



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Terça-feira • 19 de Janeiro de 2021 • Ano V • Nº 987

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Nº 094, de 19 de janeiro de 2021** - Exonera, a pedido, Conselheiro Tutelar do Município de Planalto (BA).
- **Decreto Nº 095, de 19 de janeiro de 2021** - Convoca suplente de Conselheiro Tutelar do Município de Planalto (BA).
- **Decreto Nº 096/2021 de 19 de janeiro de 2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinetedopreitoplanalto@gmail.com

---

**DECRETO Nº 094, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**Exonera, a pedido, Conselheiro Tutelar do Município de Planalto (BA).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado da Bahia**, no uso do poder diretivo do qual está investido, considerando o pedido de exoneração/renúncia ao mandato de Conselheiro Tutelar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica MATEUS DE OLIVEIRA PRADO LEMOS RG nº 09.469.561-03, CPF nº 023.157.765-62, exonerado do cargo de Conselheiro Tutelar deste Município, eleito no pleito do dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, em 19 de janeiro de 2021.**

**CLOVES ALVES ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

---

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

**DECRETO Nº 095, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**Convoca suplente de Conselheiro  
Tutelar do Município de Planalto  
(BA).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado da Bahia**, no uso do poder diretivo do qual está investido, considerando o pedido de exoneração/renúncia ao mandato de Conselheiro Tutelar feito por MATEUS DE OLIVEIRA PRADO LEMOS, RG nº 09.469.561-03, CPF nº 023.157.765-62, eleito no pleito do dia 10 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica LEONÍZIA AZEVEDO NOLASCO, RG nº 11973034-05 (SSP/BA), CPF nº 032.302.335-57, suplente de Conselheiro Tutelar de Planalto (BA), convocada para assumir o respectivo cargo no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, em 19 de janeiro de 2021.**

**CLOVES ALVES ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**Gabinete do Prefeito**

**Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000**

**Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com**

**DECRETO Nº 096/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

**EMENTA: “NOMEIA OCUPANTE  
DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de Fevereiro de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de Confiança de Advogado da Assistência Judiciária Municipal, **GABRIEL MEDEIROS FERREIRA**, portador da CI. RG. SSP (BA) nº. 12.882.335-66, inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.983.785-57, e OAB sob nº 52228, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, em 19 de Janeiro de 2021.

**CLOVES ALVES ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUAMANA 2021 /2024**